

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019 - SES/DF

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM **O DISTRITO FEDERAL**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Décimo Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2019 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Agaciel Maia, conforme Plano de Trabalho 2 (102055695) aprovados por meio do Termo de Aprovação 45 (102281661) e Termo de Aprovação 49 (102497516), destinados à aquisição de equipamentos para a qualificação e complementação do parque tecnológico disponível para os serviços de Monitoramento contínuo de pacientes com funções integradas ao prontuário eletrônico oferecidos à comunidade pelo Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

2.1.1. Os valores proveniente da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Ofício
00497.01	AGACIEL MAIA	10.302.6202.9107.0140	445042	R\$1.540.500,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA	Ofício Eletrônico nº 5889 - Agaciel Maia - HCB (101961803)

2.1.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de **R\$1.540.500,00** (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.1.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
---	-----------------------	-------

II	Programa de Trabalho:	10302620291070140
III	Elemento de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.540.500,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE12879
VII	Data de Emissão:	29/12/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Propositor: Deputado AGACIEL MAIA

Código: Emenda 00497.01 (PL 2224-2021) - Parcial

Programa de Trabalho: 10.302.6202.9107.0140

GND: 445042

Tipo de despesa: Investimento

Valor: R\$1.540.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais)

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA

2 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho tem como objeto a aquisição de equipamentos para qualificação da monitorização de sinais vitais dos pacientes das Unidades de Terapia Intensiva, Unidade de Transplante de Medula Óssea, Unidades de Internação, Salas de procedimentos e box de emergência, a partir da modernização do parque, integração dos dados monitorados com prontuário eletrônico e automatização dos processos de registro das informações clínicas.

Os monitores de sinais vitais têm o objetivo de monitorar a condição clínica do paciente. Nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI's), com pacientes em condições clínicas de gravidade extrema e risco de morte, a monitorização contínua de múltiplos parâmetros vitais durante permite identificar precocemente sinais de deterioração do paciente e oferecer estabilização vital, prestando a assistência adequada para a manutenção à vida. O monitor de transporte integrado ao equipamento beira leito é um requisito visando a qualidade do cuidado, redução na manipulação do paciente e agilidade no transporte. A preocupação com o transporte seguro dos pacientes dentro e fora do ambiente hospitalar, bem como o monitoramento e registro das informações clínicas, fica destacada inclusive na nova versão do manual de acreditação hospitalar publicado ao final de 2021.

Para as unidades de internação, os equipamentos têm a função de monitoramento da evolução clínica dos pacientes, com medição não contínua, realizados pela enfermagem em horários pré-determinados. Em caso de desestabilização do paciente, um atendimento intensivo e imediato é realizado nas salas de procedimentos e box de emergência, portanto, esses ambientes devem ser estruturados com equipamentos compatíveis aos das unidades de terapia intensiva e unidades terapêuticas, facilitando a transferência e o cuidado dos pacientes.

A integração dos monitores com o central de monitoramento e prontuário eletrônico do paciente é uma tendência e uma necessidade para melhoria da segurança do paciente e efetividade do cuidado, permitindo a automação do processo de registro, minimização dos riscos de erro na transcrição de dados aferidos ao sistema de registros em prontuário, rastreabilidade das informações clínicas, estruturação de base de dados que permitirá acesso rápido ao histórico e tendências para auxílio a decisão médica além de subsidiar a pesquisa clínica nos temas relacionados.

Desta forma entende-se que tal aquisição possibilitará maior qualidade e segurança ao processo de monitoramento e registro de dados vitais, o que consequentemente auxiliará na detecção de alterações no estado clínico e possibilitará intervenção em tempo preciso e adequado, no âmbito do HCB.

3 – OBJETIVO

Aquisição de equipamentos para a qualificação e complementação do parque tecnológico disponível para os serviços de Monitoramento contínuo de pacientes com funções integradas ao prontuário eletrônico oferecidos à comunidade pelo Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de Ementa Parlamentar, os equipamentos abaixo discriminados:

4 - EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

4.1. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MONITOR MULTIPARÂMETROS COM SOLUÇÃO DE TRANSPORTE PARA BOX DE EMERGÊNCIA	3	R\$ 48.700,00	R\$ 146.100,00
MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA TRIAGEM	56	R\$ 24.900,00	R\$ 1.390.400,00
SOMA DO PROJETO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE	59		R\$ 1.540.500,00

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES NO HCB

5.1. MONITOR MULTIPARAMETROS COM SOLUÇÃO DE TRANSPORTE PARA BOX DE EMERGÊNCIA

Quantidade: 03 (três)

Valor estimado (unitário): R\$ 48.700,00

Especificação técnica: Monitor de sinais vitais para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso nas salas de procedimentos das unidades de internação e box de emergências com parâmetros de: ECG, RESP (Respiração), SpO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Pressão Invasiva (PI), Temperatura e Capnografia e possibilidade futura de expansão dos canais de PI, módulos de débito cardíaco, BIS, TNM, PICCO, ScvO2. Deve possuir display de 14 a 20 polegadas para melhor visualização e análise gráfica e de tendências; Deve possuir modulo de transporte para monitorização com tela maior que 5”; o modulo de transporte deve possuir capacidade de integrar com outros monitores e possuir comunicação WIFI. Os parâmetros acima mencionados podem estar dispostos no modulo de transporte ou em módulos separados desde que consiga fazer o transporte com os seguintes parâmetros : ECG, RESP (Respiração), SpO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), 2 (dois) canais de Pressão Invasiva (PI) , Temperatura e Deve permitir a conexão de, pelo menos, 1 (uma) tela escrava ou independente, onde se podem ter diferentes visualizações das informações e parâmetros monitorados; Deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos e ventilatórios; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de Touch-Screen; Deve possuir teclas de atalho, hot keys ou quick keys para acesso rápido as principais funções do monitor multiparamétrico, como configurações de telas, inserção de informações do paciente, ajustes de volume de tons ou alarmes, revisão de dados do paciente armazenados em memória, acesso a cálculos, entre outras funções. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.). Deve acompanhar Software de integração/ comunicação com sistema MV com instalação e configuração inclusos. Deve acompanhar todas as partes e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento em suas especificações supracitadas.

5.3. MONITOR MULTIPARAMETROS PARA TRIAGEM DE PACIENTES EM ENFERMARIA

Quantidade: 56 (cinquenta e seis)

Valor estimado (unitário): R\$ 24.900,00

Especificação técnica: Monitor de sinais vitais para triagem de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso nas unidades de internação que permita monitorização de pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Tela com display colorido, tela plana, LCD/ TFT retroiluminado; Deverá ser capaz de medir os seguintes parâmetros fisiológicos: Frequência de pulso; Pressão Não Invasiva; Oximetria de Pulso e Temperatura; Deve permitir saída de dados via protocolo HL7, porta ethernet; Conexão wifi/ethernet; Porta USB; Deve possuir impressora térmica para impressão dos registros do paciente em ficha individual por paciente no modo diagnóstico/triagem; O monitor deve suportar descarga de desfibrilador e apresentar rápida recuperação; Possuir alarmes audiovisuais, com limites

ajustáveis; Ajuste de volumes, sem possibilidade de zerar; Alarmes para alta e baixa saturação de oxigênio, e alta e baixa frequência cardíaca; beep pulse com ajuste de volume ou desligado, deve possuir alarme audiovisual para desconexão ou falha do sensor, e pulso fraco, alarme visual para a baixa carga da bateria; Memória para acompanhar tendências dos parâmetros no mínimo de 12 horas. Possuir modos de monitorização e diagnóstico/ triagem para exibição dos parâmetros; Exibição simultânea na tela de todos os parâmetros fisiológicos; Capacidade de entrada manual dos dados do paciente: peso, altura, número de registro; Possuir alojamento para o sensor de temperatura integrado ao monitor; Memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 50 leituras; Deve possuir um tempo de resposta de no máximo 10 segundos. Termômetro infravermelho auricular/ timpânico ou de testa, fixado ao monitor. Poderá ser ofertado apenas um dos tipos de tecnologia descritos para aferição da temperatura, desde que atendam à resolução exigida; Bateria com autonomia de no mínimo 03 horas; Deve acompanhar Software de integração/ comunicação com sistema MV com instalação e configuração incluso. Deve acompanhar todas as partes e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento em suas especificações supracitadas.

10 - DADOS FINANCEIROS

Valor total do projeto: R\$1.540.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais)

Etapas / Fase: Implementação e Desembolso em fase ÚNICA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/12/2022, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102841875** código CRC= **2500D28A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF